

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1721/2016 de 25 de Novembro de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 278.743,00€ (duzentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta e três euros), pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de novembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
015 - EBI de Angra do Heroísmo	62.217,00
016 - EBI da Praia da Vitória	80.400,00
017 - EBI de Biscoitos	16.500,00
029 - ES Jerónimo Emiliano de Andrade	22.254,00
038 - ES Vitorino Nemésio	21.500,00
048 - EBS Tomás de Borba	47.300,00
060 - EBI Francisco Ferreira Drummond	28.572,00
Total	278.743,00

10 de novembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.